

**DECRETO Nº 2.508, de 18 de agosto de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.145.000,00** (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	40.000,00
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	40.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	5.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.122.8016.1007	44906100	0100	315.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	40.000,00
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	300.000,00
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	180.00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0101	220.00
<b>TOTAL</b>	<b>1.145.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-2.456.262,65 (dois milhões, quatrocentos e

cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme resumo abaixo.

**R E S U M O**

**EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....**  
**2.456.262,65**

**MENOS**

**CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO.....**  
**1.145.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL .....**  
**..... 1.311.262,65**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2006.**

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**